



Projeto de Lei nº 293/2016
Autoria: Ver. Marquinho – Líder do PSD

LEI Nº. 2884/2016

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO A FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTA CIDADE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, a Festa de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira da comunidade Católica Frei João Jorge, nesta cidade”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 19 de maio de 2016

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-MT